



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 159/2006/GS/SMEDEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9394/96, no seu Artigo 11, Lei 4131/01, de 03/12/2001, Parecer CNE/CEB/22/98, Resolução CNE/CEB Nº 01/99, Resolução Nº 002/02/CME, Resolução Nº 009/04/CME e considerando finalmente o Parecer nº 034/2006/CME, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24/08/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Reconhecimento da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil ao Colégio “Prudente Campos Ltda – ME”.

§ 1º - O Reconhecimento a que se refere o caput deste artigo terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2006 a 31/12/2010, quando a Unidade Escolar deverá solicitar Renovação do Reconhecimento.

§ 2º - Fica declarada a regularização dos estudos realizados pelos alunos matriculados na Educação Infantil nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Acompanhamento, Legislação e Normas – CALN, da Diretoria de Políticas Educacionais DIPE/SMEDEL proceda orientação e inspeção sistemática com vistas a garantir a observância e o cumprimento das Normas Legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 20 de setembro de 2006


JOAO PEDRO VALENTE

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer